

## **ALGUNS ASPECTOS DA CRIMINALIDADE INFANTOJUVENIL NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL**

**Autoras: Selma Sauerbronn <sup>1</sup>**

**Helena Luidwing <sup>2</sup>**

No ano em que o Estatuto da Criança e do Adolescente completa 20 anos, Brasília experimenta momentos difíceis na seara da delinquência infanto juvenil. No lugar de tornar-se o espelho para as demais Unidades da Federação, ostentando a posição de capital do país, ao contrário, registra cifras preocupantes de jovens autores de atos infracionais graves, tais como: roubo, tráfico de drogas, porte de armas, lesões corporais, latrocínio (roubo com morte da vítima) e homicídio. Este quadro, sem dúvida, deve-se à inobservância da prioridade absoluta determinada pela Carta Constitucional no trato dos direitos fundamentais infanto juvenis, bem como à notória deficiência da retaguarda de atendimento, que, seguindo os princípios pontuados na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, aprovada pelas Nações Unidas em 1989, deve organizar-se assegurando dimensão interdisciplinar na temática infância e juventude.

Nesta esteira, a delinquência infanto juvenil trata-se de problema complexo e de múltiplas variáveis. Por isso mesmo, pela diversidade de seus fatores, de forma alguma, pode ser vista de um ângulo isolado. Dentre os fatores que a determinam podemos apontar os seguintes: desorganização ou inexistência de grupo familiar, condições impróprias ou inadequadas de exercício da autoridade materna e paterna, renda familiar insuficiente, desemprego, subemprego, falta de instrução e qualificação profissional dos membros da família, moradia inadequada e condições precaríssimas, facilitando a proliferação do vício em todas as escalas, falta de escolarização do jovem e a banalização da violência. Nesse contexto destaca-se a família, enquanto ente corresponsável pela realização dos direitos fundamentais infanto juvenis.

<sup>1</sup> Mestranda em Políticas Públicas, Promotora de Justiça do Ministério Público do DF/T, Professora da Faculdade de Direito do UniCEUB.

<sup>2</sup> Graduada em Psicologia pelo UniCEUB.

A ideia de família, independente da forma como se apresente, nos remete às relações de proteção, cuidado e amor. Em seu espaço, acredita-se que os membros devam encontrar consolo, esperança e amparo nos momentos difíceis, incentivo, estímulo e impulso para caminhar em busca de crescimento. É no seio familiar que aprendemos como nos relacionar com o mundo. Sendo assim, fica simples entender por que a desestrutura familiar representa um dos fatores que mais colabora para o ingresso do jovem na criminalidade infanto juvenil. Pais, vítimas do desemprego e, muitas vezes desprovidos de qualquer qualificação profissional, tornam-se completamente alheios no processo de formação dos filhos, colaborando, desta feita, para que os mesmos queiram a completa liberdade, sem a fixação de limites. Famílias desajustadas, integrantes de qualquer classe social, cujos papéis de seus componentes são indefinidos e não raro desempenhados de forma equivocada.

Neste sentido, os incentivos a programas de planejamento familiar e paternidade responsável devem ser prioridade nos projetos que visam à prevenção da violência infanto juvenil. O planejamento familiar implica no direito de cada pessoa à informação e assistência especializada que lhe permitam escolher conscientemente ter ou não filhos, quando e quantos tê-los. É o primeiro passo para uma paternidade responsável, pois assim, com um desejo legítimo, os pais poderão oferecer aos filhos zelo por sua saúde física, mental e emocional.

Casamentos, frutos de gravidezes indesejadas, gestantes abandonadas pelos companheiros, adolescentes grávidas vítimas de abuso sexual, são apenas alguns exemplos de como aumentar as chances da criança nascer em um lar desestruturado e desequilibrado e, em consequência torna-se um adolescente comprometido com a criminalidade. Diante do caos estabelecido por todos esses fatores e pela criança ser colocada como um fardo e responsável pelos problemas e infelicidades da mãe ou do casal, a mesma dificilmente receberá os cuidados necessários ao seu bom desenvolvimento emocional.

No centro dos comportamentos anti-sociais existe um ser humano possivelmente negligenciado na fase do desenvolvimento de sua personalidade, caráter e saúde mental. Várias pesquisas afirmam que a privação materna, a negligência, a violência física e psicológica são fatores que muito contribuem para a formação de um indivíduo violento. Possivelmente este mesmo indivíduo repetirá, ao longo de sua vida, os modelos

assimilados, opiniões, hábitos, costumes e valores daqueles que lhe serviram de exemplo. Assim, cria-se um círculo vicioso na formação de seres humanos incapazes de aceitar o amor, com dificuldade de estabelecer relações saudáveis com as pessoas, sem nenhuma auto-estima, disciplina e compaixão.

Além das mazelas que permeiam o seio família, outro fator que merece destaque é a exigência de metas de sucesso. Neste sentido, desenham-se as figuras de pais fragilizados que não possuem controle sobre os filhos, demonstrando medo de impor-lhes limites. Estes, por sua vez, encontram-se desestimulados com a escola, não vislumbrando a formação escolar como início de um projeto de vida, porém tentam ingressar no mercado de trabalho como o último caminho lícito, visando lograr êxito nas exigências das metas sociais, oportunidade em que se deparam com a falta de qualificação profissional e o fantasma do desemprego. A partir deste momento, diante da completa ausência de perspectiva, o jovem está propenso a trilhar a vida na criminalidade em busca de roupas, carro, dinheiro e outros bens, exigências impostas pela sociedade aos “poderosos e vitoriosos”.

Programas eficazes à prevenção da violência infanto juvenil precisam passar pela esfera da difusão do conhecimento e do cumprimento dos direitos dos cidadãos, sendo imprescindível instruir, conduzir e acompanhar a sociedade na busca de informações suficientes para realizar escolhas conscientes em relação o planejamento familiar, a realização de um pré-natal consistente que, além de questões médicas, possibilite à futura mãe conhecer a importância de um vínculo afetivo de qualidade com o recém nascido, suas responsabilidades e seus deveres, a fim de tratar a maternidade como uma forma de mudar o mundo através da criação de filhos psicologicamente sadios.

No ano em que o Estatuto da Criança e do Adolescente completa vinte anos, ainda é tempo para a busca de novos rumos para as nossas crianças e jovens, pautados em ações e diretrizes prioritárias do Poder Público, no sentido de assegurar políticas sociais básicas e supletivas de atendimento direcionadas à realização dos direitos fundamentais, propiciando a esta categoria de seres humanos um desenvolvimento emancipatório, que prestigie a autonomia e o protagonismo, vertentes a serem observadas num espaço de transformação social.

## **Referências:**

TOLEDO, Martha. *A Proteção Constitucional dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Direitos Humanos*. 1. Barueri. SP: Manole, 2003.

Lobo, Regina. *Curso de Direito da Criança e do Adolescente: Aspectos Teóricos e Práticos*. Rio de Janeiro. Lumem Juris. 2006.

LISBOA, Antônio Márcio. *A Primeira Infância e as Raízes da Violência*. Brasília: LGE Editora, 2006.

VILELA, Laurez. *Enfrentando a violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal*. Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2005.

NOLTE, Dorothy Law; Harris Rachel. *As Crianças Aprendem o que vivenciam*. Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

RAPPAPORT, Cláudia Regina et al. *Psicologia do Desenvolvimento*. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária, 1981.